

CAMPANHA ORDENADO SETEMBRO/OUTUBRO 2026

TERMOS E CONDIÇÕES

1. ENTIDADE PROMOTORA

A Campanha **“Ordenado setembro e outubro 2026”** (doravante “Campanha”) é levada a cabo pelo Banco ActivoBank S.A. com sede na Rua Augusta, 84, freguesia de Santa Maria Maior, Lisboa, com o capital social de 127.600.000 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de identificação fiscal 500 734 305 (doravante “ActivoBank” ou “Banco”).

Esta Campanha encontra-se sujeita às condições que a seguir se indicam.

2. ÂMBITO PESSOAL E TEMPORAL

2.1 A Campanha destina-se a Clientes do ActivoBank, com idade igual ou superior a 18 anos (doravante “Cliente” ou “Clientes”), primeiro titular de uma conta à ordem no Banco (doravante “Conta”) e que satisfaçam as Condições de Participação definidas.

2.2 A Campanha decorre entre os dias 1 de setembro e 31 de outubro de 2026 (doravante “Período de adesão à Campanha”).

2.3 A Campanha não é cumulativa com outras Campanhas de Ordenados.

2.4 São inelegíveis para a presente Campanha;

- i. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Banco, sendo considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com qualquer vínculo laboral, incluindo contratos de estágio ou de prestação de serviços ao Banco;
- ii. Os Clientes que registem qualquer incumprimento junto do Banco ou, em geral, evidenciem conduta ilícita relativamente ao Banco.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A presente Campanha destina-se, exclusivamente, a Clientes ActivoBank que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições durante o período da Campanha:

- a) Não tenham domiciliado o respetivo Ordenado em qualquer conta da qual sejam titulares no ActivoBank nos últimos 24 meses;
- b) Domiciliem no período da campanha o Ordenado, de montante mínimo líquido igual ou superior a 900€/mês numa conta ActivoBank em que sejam 1º titulares, e o mantenham com este valor mínimo por 3 meses consecutivos;
- c) Até ao final do 3º mês consecutivo, tenham na conta onde domiciliaram o Ordenado, movimentos sobre débitos diretos autorizados para pagamentos a, pelo menos, 2 entidades fornecedoras distintas de serviços ou subscrições de streaming (plataformas de streaming incluídas para o efeito da presente campanha: Netflix; HBO; Disney Plus; Amazon Prime; Filmin; Mubi; Spotify; Tidal; Amazon Music; YouTube Music).
- d) Registem no período da campanha e até 31/10/2026 o código promocional ABORDENADO na APP > Mais > Código Promocional, aceitando os respetivos termos e condições deste regulamento.
- e) Tenham constituído na App até 31/10/2026 (pode ter sido constituída em momento anterior ao período da campanha), uma Conta PoupeUp associada à conta onde domiciliaram o Ordenado.

3.2 Consideram-se valores de Ordenado domiciliados, para efeitos da Campanha, exclusivamente os que são processados mensal e regularmente através de transferência bancária devidamente codificada na origem com o código ISO "SALA" relativo a salário. A domiciliação do Ordenado não obriga nem pressupõe a contratação de qualquer facilidade de descoberto ou operação de crédito de natureza similar.

4. ATRIBUIÇÃO DA OFERTA

4.1 Os clientes que cumprirem as condições de participação definidas no número 3, receberão as ofertas no 4º mês após a domiciliação do primeiro Ordenado sendo os benefícios atribuídos entre 01/12/2026 e até 31/01/2027.

4.2 Conta PoupeUp em euros: TANB de 5% por 360 dias com cálculo de juros diários sobre o saldo máximo diário de 5.000€ e pagamento mensal no mealheiro, correspondendo a uma TANL de 3,6%. Na data de início da aplicação da taxa, o Cliente será notificado no email registado no ActivoBank e no ApoioAB da sua APP. Não acumulável e prevalece sobre outras campanhas ou remunerações de Conta PoupeUp. Rendimento sujeito à retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por residentes na Região Autónoma dos Açores e por residentes na Região Autónoma da Madeira) ou opção pelo englobamento. Não existindo a verificação da domiciliação por 3 meses consecutivos durante este período, a taxa de juro da Conta PoupeUp passará a 0% para o restante período.

4.3 Voucher Amazon 200€ (líquido) por conta do ActivoBank: será enviado sob a forma de código alfanumérico para o email registado no ActivoBank e no ApoioAB da sua APP. Benefício sujeito à retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% ou opção pelo englobamento. O valor do benefício bruto é de 277,78€, com uma retenção na fonte de IRS de 77,78€, a qual será efetuada pelo Banco e entregue ao Estado.

5. UTILIZAÇÃO VOUCHER AMAZON

5.1 O código alfanumérico correspondente ao voucher Amazon deve ser ativado na sua conta Amazon (sujeito aos termos da Amazon) até à data de expiração que será informada no email enviado.

- 5.2** Para ativar e utilizar este voucher, é necessário ter ou criar uma conta Amazon na Amazon.es e aceitar os Termos e Condições, incluindo a Política de Privacidade e os Termos de Utilização dos serviços aplicáveis.
- 5.3** Limitada um voucher por Cliente e ao stock existente de códigos promocionais e não é convertível em dinheiro nem transferível.
- 5.4** Cada código é pessoal e intransmissível, podendo ser utilizado apenas por um único utilizador.
- 5.5** O ActivoBank não se responsabiliza por alterações nos Termos de Serviço da Amazon ou pela eventual indisponibilidade do serviço Amazon após a ativação do voucher.

6. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1** A participação na Campanha implica a aceitação sem reservas, pelos Clientes, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.
- 6.2** Para mais informações sobre esta Campanha, deverá consultar o sítio da Internet do ActivoBank.
- 6.3** O ActivoBank reserva-se o direito de interromper ou cessar, a todo o tempo e de modo discricionário a realização da Campanha, desde que comunique no seu sítio (www.activobank.pt), com 1 (um) dia de antecedência, e ressalvando sempre as participações regularmente efetuadas.
- 6.4** Qualquer pedido de esclarecimento ou reclamação referente a esta campanha deverá ser submetido, impreterivelmente, até ao dia 31 de dezembro de 2026. Após esta data, não serão aceites novos pedidos relacionados com a presente campanha.

7. RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS OU CONFLITOS

- 7.1** O ActivoBank proporciona o esclarecimento de qualquer dúvida que lhe seja submetida pertinente à interpretação deste Regulamento, podendo divulgar para o efeito, através dos mesmos canais, FAQs.

7.2 Qualquer divergência ou conflito que surja relativamente à interpretação ou aplicação deste Regulamento, será submetida ao tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

Lisboa, 01 setembro de 2026